



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº
DATA ENTR.
HORA

4598
07/02/23
14:24
Menc

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 1996/2022

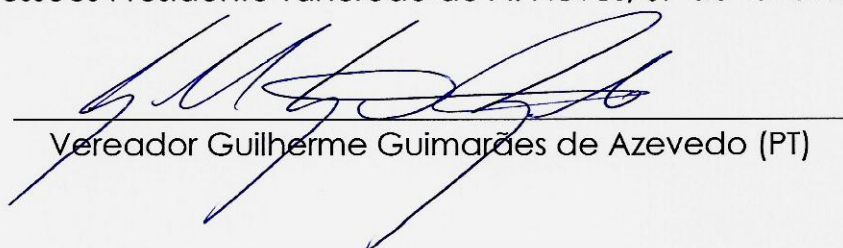
“Dispõe sobre a política habitacional de interesse social do Município de Visconde do Rio Branco/MG e dá outras providências”.

Art. 1º - Inclui antes do Artigo 1º do PL 1996/2022 a seguinte expressão:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei Nº 1996/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de fevereiro de 2023.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A referida emenda visa corrigir os erros gramaticais e de concordância, adequar o PL 1996/2022 à legislação federal, estadual e municipal, bem como adequar ao Plano Diretor proposto pelo Poder Executivo.

Tendo a certeza da importância desta alteração proposta ao Projeto supramencionado, peço aos nobres Edis a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de fevereiro de 2023.



Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)